



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 859 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE CUMARU.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Consciência Evangélica, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir o Dia da Consciência Evangélica no calendário de eventos do Município de Cumaru.

Art. 3º. O Dia da Consciência Evangélica será vivenciado por toda e qualquer denominação evangélica de acordo com suas particularidades.

Art. 4º. Para a vivência desta data, as Igrejas evangélicas ficam autorizadas a desenvolver ações e projetos em comemoração a este momento, além disso, para tal, poderão receber incentivos de órgãos públicos e privados, bem como de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 10 de setembro de 2020


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
- PREFEITA MUNICIPAL -